

**DECRETO Nº 2.560 DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.201 de 25/06/2014:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>	
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras	
<b>26.782.0005.1.002.000</b>	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	501 115.020,56
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	501 65.979,44
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	501 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>185.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.99.37.00</b>	Rec. Rem. Dep. Banc. Alienação de Bens Móveis (216)	501 4.800,00
<b>2.2.1.5.02.00.00.00</b>	Alienação de Veículos com Recursos não Vinculados (203)	501 45.400,00
<b>2.2.2.5.00.00.00.00</b>	Alienação de Imóveis Urbanos (197)	501 64.820,56
<b>TOTAL</b>		<b>115.020,56</b>

**Superávit Financeiro**

Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	501 65.979,44
<b>TOTAL</b>	<b>65.979,44</b>

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Administração	
<b>04.122.0003.1.117.000</b>	Aquisição de Veículo Administração	
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1030)	501 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>185.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**